



REQUERIMENTO Nº , DE 2012 - CMA

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Esporte as seguintes informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 563/2012-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 005.439/2011-6:

- 1) Quais as providências tomadas no sentido de se cumprir a determinação de encaminhamento bimestral àquele Tribunal da relação das licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres realizados ou em andamento no âmbito dos preparativos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, indicando objeto, valor, beneficiário, e cidade-sede contemplada?
- 2) Esse Ministério já cumpriu a determinação de encaminhar, nos prazos solicitados, esclarecimentos sobre os temas constantes dos itens que se seguem a esta questão?
 - 2.1 atualização da matriz de responsabilidades, a fim de que o documento passe a discriminar todas as intervenções essenciais para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, tanto aquelas de exclusiva responsabilidade da União quanto aquelas que envolvam compromissos de outros entes federados ou entidades privadas, fazendo constar as respectivas indicações dos órgãos/entidades responsáveis e valores envolvidos;
 - 2.2 apresentação do cronograma com descrição das etapas, prazos e metas para a publicação do segundo ciclo da matriz de responsabilidades em cada uma das áreas de ação de planejamento, a exemplo de hotelaria, segurança e telecomunicações; e



2.3 apresentação de termo de referência, edital de licitação ou documentos correspondentes à dispensa ou inexigibilidade de licitação, termo de contrato, pareceres técnicos e jurídicos, atestados, pagamentos, e outros documentos que considerar relevantes relativos às duas contratações da empresa HWC Empreendimentos Ltda., no exercício de 2011, nos valores de R\$ 338.982,42 e R\$ 242.563,75, bem como ao Contrato 14/2011, referente à Campanha “Jogando Junto”.

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia dos esclarecimentos que se referem às questões acima, para exame desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão recebeu o Aviso nº 20, de 2012, do Tribunal de Contas da União (nº 250-Seses-TCU-Plenário, de 14 de março de 2012, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 563/2012 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao monitoramento instaurado com o objetivo de dar continuidade à fiscalização das atividades de gerenciamento das ações relativas à Copa do Mundo de Futebol de 2014 no âmbito do Ministério do Esporte, no exercício de 2011.

Observamos que, no voto, são feitas determinações ao Ministério do Esporte e consideramos relevante tomar conhecimento das providências tomadas. Por isso, julgamos ser necessário que esta Comissão tome conhecimento e analise os esclarecimentos enviados em atendimento às determinações do TCU.

Ressalte-se a importância de que haja a maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO SOUZA